

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 07/2021 (PREGÃO 03/2021), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM BASE MENSAL.

Aos 26 dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da FUNCABES, sito à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté – SP, um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ nº 51.637.593/0001-32, neste ato, representada pela Presidente, Sra. Prof^a Dra. Lucilei Lopes Bonato, portadora do RG nº 13.869.672 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.156.128-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183, CEP 89036-001, Bairro Velha, Blumenau/SC, neste ato, representada por seu Diretor Estadual Sr. Roberlei César Fernandes, portador do RG nº 19.817.393-3, inscrito no CPF sob o nº 058.748.998-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicataria do Pregão Presencial nº 003/21, firmam o presente termo aditivo nº 05, ao contrato assinado ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo da prestação de serviço a contar de 01/03/2025 até 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

§1º O valor é de R\$ 5.203,05 (cinco mil, duzentos e três reais e cinco centavos) mensais, o que perfaz o montante de R\$ 31.218,30 (trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos) por 6 (seis) meses.

§2º Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 6.017/2024 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2025), serão:

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2460 Convênio firmado com a PMT – Educação Infantil.

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da Despesa: 24 04.14.0420.2.460.12.365.339040.06.2100000

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2461 Convênio firmado com a PMT – Educação Fundamental.

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da Despesa: 35 04.14.0420.2.461.12.361.339040.06.2200000

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos treze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, que com as cláusulas acima não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, as quais poderão ser dispensadas no caso do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Taubaté/SP, em 26 de fevereiro de 2025.

Sra. Profª Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente
RG nº 13.869.672
CONTRATANTE

Roberlei César Fernandes
Diretor Estadual
RG nº 19.817.393-3
CONTRATADA